

**Despacho n. 01/2022-23**  
**da Diretoria Executiva, de 04 de julho de 2022**  
*Extinção de Secretarias Especiais*

**O PRESIDENTE DO NELB**, no uso da competência que lhe confere o artigo 41º, n.º 1 do Estatuto, e

Considerando que as Secretarias Especiais têm um papel essencial na prossecução dos fins do NELB, nomeadamente através do apoio direto ao Presidente nas atividades de competência da Diretoria Executiva por meio da execução de atribuições que lhes são delegadas;

Considerando que nos últimos anos a Secretaria Especial de Mestrados, Doutoramentos e Empregabilidade (SEMDE) foi incapaz de fazer frente aos muitos desafios desta secretaria de forma que as suas competências estavam a ser executadas pela Diretoria Executiva e pela Diretoria de Apoio Pedagógico;

Considerando que a Secretaria de Licenciatura (SEL), apesar de ter desempenhado com diligência as competências que lhe foram conferidas, tem atribuições que podem ser exercidas de forma melhor coordenada pela Diretoria de Apoio Pedagógico;

**RESOLVE:**

1. Extinguir a Secretaria Especial de Mestrados, Doutoramentos e Empregabilidade (SEMDE) e a Secretaria Especial de Licenciatura (SEL) e delegar na Diretoria de Apoio Pedagógico todas as competências constantes do Despacho n. 01/2021 da Diretoria Executiva, de 21 de dezembro de 2020 então atribuídas a estas secretarias.

Lisboa, 04 de julho de 2021; 21º da Fundação.

  
ANDRÉ BRITO